

## **ATA DA 14ª REUNIÃO DA CÂMARA TÉCNICA DE PLANEJAMENTO, AVALIAÇÃO E SANEAMENTO CONJUNTA COM A 20ª REUNIÃO DA CÂMARA TÉCNICA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS.**

**Data:** 11 de agosto de 2020.

**Horário:** 09h00

**Local:** Reunião Remota (Microsoft Teams)

### **I. PRESENTES**

#### **Membros da CT-PAS:**

- Antônio Carlos Cezário (CRDS);
- Carla de Souza Leão (SIMA);
- Gilberto José da Paz Junior (AESABESP);
- Hugo Régis Soares (Município de Teodoro Sampaio);
- Leila Maria Sotocorno e Silva (ABES);
- Luiz Antônio Raizzaro (Município de Presidente Epitácio);
- Luiz Eduardo de Castro Silva (Município de Martinópolis);
- Marcelo G. de Oliveira Neias (AEAAPP);
- Mário Totti (CDRS);
- Monica Kurak (ETEC);
- Ricardo Firetti (APTA);
- Roberto YassuoShirasaki (ROTARY Club de Álvares Machado);
- Ronaldo Nascimento (Município de Teodoro Sampaio);

#### **Membros da CT-AI:**

- Álvaro Yanagui (DAEE/Secretário Executivo Adjunto do CBH-PP);
- Mário Totti (CDRS);
- Monica Kurak (ETEC);
- Mylenni G. Lima Sugui (DAEE);
- Ricardo Firetti (APTA);
- Roberto YassuoShirasaki (ROTARY Club de Álvares Machado);
- Ronaldo Nascimento (Município de Teodoro Sampaio);

Diretoria do CBH-PP:

- Sandro Roberto Selmo (DAEE/Secretário Executivo do CBH-PP);

#### **Convidados:**

- Rogério Carlos de Souza (Município de Iepê);

### **II. PAUTA DA REUNIÃO**

- Esclarecimentos e discussões, referente a devolução/cancelamento de empreendimentos indicados ao FEHIDRO/2020 pela Deliberação CBH-PP/211, conforme o Ofício SECOFEHIDRO/421/2020 de 04/08/2020.

### **III. RELATO DOS RESULTADOS**

- 1 **1. Início:** Com a palavra o Sr. Sandro Roberto Selmo, Secretário Executivo do CBH-PP agradeceu a
- 2 participação de todos, exibiu a pauta e apresentou os informes da Secretaria Executiva do CBH-PP,
- 3 dando esclarecimentos da urgência da presente reunião. Sendo assim, não consta da pauta a
- 4 apreciação da ata da reunião anterior.

5 **2. Esclarecimentos e discussões, referente a devolução/cancelamento de empreendimentos**  
6 **indicados ao FEHIDRO/2020 pela Deliberação CBH-PP/211, conforme o Ofício**  
7 **SECOFEHIDRO/421/2020 de 04/08/2020:** Ainda com a palavra, o Sr. Sandro teceu comentários sobre  
8 os empreendimentos indicados para o pleito do FEHIDRO/2020 conforme dispõe a Deliberação Ad-  
9 Referendum CBH-PP/211/2020, e destacou sobre dois empreendimentos que foram indicados para a  
10 lista de suplência, sendo eles um do Município de Presidente Venceslau, e outro do Município de  
11 Tarabai. Prosseguindo, o Sr. Sandro informou que no dia quatro de agosto no período da tarde  
12 recebeu um comunicado, via "whatsapp" do Departamento de Operacionalização do FEHIDRO – DOF,  
13 com alguns questionamentos sobre os valores dos empreendimentos indicados por este CBH pela Ad-  
14 Referendum CBH-PP/211/2020, o qual foi respondido pelo mesmo que se tratava de  
15 empreendimentos cujos valores eram suficientes para atenderem os objetivos pretendidos por se tratar  
16 de municípios pequenos, porém por volta das 19h00 do mesmo dia, a Secretaria Executiva recebeu e-  
17 mails referente a devolução dos documentos de sete empreendimentos indicados, com a justificativa  
18 dos valores serem inferiores ao valor mínimo de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Na  
19 sequência o Sr. Sandro apresentou o Ofício SECOFEHIDRO nº 421/2020, de 04/08/2020 o qual foi  
20 enviado ao Secretário Executivo do CBH-PP, cujo ofício refere-se à devolução dos empreendimentos  
21 indicados de 2020. Dando esclarecimentos, o Sr. Sandro lembrou de uma reunião dos secretários  
22 executivos dos CBHs realizada em Piracicaba/SP em 21/11/2019, que discutiram entre outros  
23 assuntos sobre o Manual de Procedimentos Operacionais de Investimentos – MPO, ocasião em que  
24 os Secretários do CBH-PP participaram da referida reunião, e assim junto com outros Secretários  
25 Executivos houve a argumentação quanto a proposta de alteração do art.1º do MPO em que  
26 "futuramente buscassem classificar projetos de no mínimo de R\$150.000,00", e que no caso,  
27 considerando municípios pequenos do interior, poderia haver necessidade de projetos, planos cujos  
28 custos dos mesmos não atingiriam o valor mínimo proposto e, que isto fosse levado em consideração.  
29 Porém, foi realizado o período de protocolos, bem como a fase de classificação de projetos seguindo  
30 os trâmites do CBH-PP, e então indicados os projetos pela Deliberação CBH-PP/211/2020, sendo que  
31 haviam 7 empreendimentos com valores abaixo do estipulado pelo art.1º do MPO, cuja alteração do  
32 MPO foi aprovada em 04 de fevereiro de 2020. Assim, diante disto veio o referido Ofício  
33 SECOFEHIDRO nº 421/2020 devolvendo os projetos indicados, e foi informado ainda à Secretaria  
34 Executiva do CBH-PP que o valor mínimo deveria ser atendido a partir do presente ano. Após  
35 esclarecimentos o Sr. Sandro destacou que através dos recursos do CFURH (Compensação  
36 Financeira pelo Uso dos Recursos Hídricos) estavam indicados pela Deliberação AD-Referendum  
37 CBH-PP 211/2020 de 17/07/2020 os empreendimentos dos seguintes municípios: Sandovalina,  
38 Presidente Prudente, Pirapozinho e Iepê, enquanto através dos recursos da Cobrança Pelo Uso dos  
39 Recursos Hídricos estavam indicados os empreendimentos dos seguintes Municípios: Martinópolis,  
40 Santo Anastácio, Presidente Epitácio, Álvares Machado, Nanduba, Teodoro Sampaio, Caiuá, Taciba,  
41 Indiana e Anhumas. O Sr. Sandro então esclareceu que como os empreendimentos dos municípios de  
42 Pirapozinho e Iepê foram cancelados, se o empreendimento do município de Presidente Prudente  
43 também fosse cancelado da Deliberação AD-Referendum CBH-PP 211/2020 e remanejado, em uma  
44 nova deliberação, no caso sendo indicado com recursos da Cobrança Pelo Uso dos Recursos  
45 Hídricos, considerando também o saldo do CFURH da Deliberação AD-Referendum CBH-PP  
46 211/2020, bem como considerando o cancelamento pelo já mencionado Ofício SECOFEHIDRO nº  
47 421/2020, dos empreendimentos indicados pela Deliberação AD-Referendum CBH-PP 211/2020  
48 através dos recursos da Cobrança Pelo Uso dos Recursos Hídricos dos seguintes municípios :Teodoro  
49 Sampaio, Caiuá, Taciba, Indiana e Anhumas, considerando também o saldo dos recursos da  
50 Cobrança Pelo Uso dos Recursos Hídricos da Deliberação AD-Referendum CBH-PP 211/2020,  
51 haveria assim saldo suficiente para atender a lista de suplência desta referida deliberação, composta  
52 pelos empreendimentos dos municípios de Presidente Venceslau e Tarabai. Isto posto, o Sr. Sandro  
53 propôs que o assunto fosse discutido e apreciado pelos membros das câmaras, CT-PAS e CT-AI para  
54 que decidam entre considerar a lista de suplência e indicar o empreendimentos dos Municípios de  
55 Tarabai e Presidente Venceslau. Após as explicações detalhadas expostas pelo Sr. Sandro, a palavra



56 foi passada para o Sr. Marcelo Gomes de Oliveira Neias, Coordenador da CT-AI, o qual cumprimentou  
57 a todos e colocou em votação a proposta sobre qual empreendimento da lista de suplência deveria ser  
58 indicado. Então, foi discutido sobre a importância dos recursos, os presentes deram suas  
59 contribuições, e ficou decidido por unanimidade pela indicação dos dois empreendimentos que  
60 constavam da lista de suplência, do Município de Tarabai bem como do Município de Presidente  
61 Venceslau.

62 **3.Encerramento:** Tratados todos os assuntos da pauta, o Sr. Marcelo Gomes de Oliveira Neias,  
63 coordenador da CT-AI agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Nada mais havendo a  
64 tratar, eu, Mylenni Guerra Lima Sugui, Secretária *ad-hoc*, encerro esta ata que, após lida, se aprovada,  
65 será assinada por quem de direito. Presidente Prudente, aos 11 dias do mês de agosto de 2020.

---

**Marcelo Gomes de Oliveira Neias**  
Coordenador da CT-AI

---

**Mylenni Guerra Lima Sugui**  
Secretária "*ad hoc*" da CT-PAS